

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

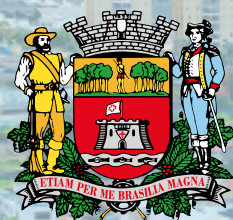


Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	06 a 11
Ipřejun.....	11
Portarias.....	11 e 12
Gestão de Pessoas.....	12
Governo e Finanças.....	13 a 15
Cijun.....	16
Dae.....	16
Escola de Gestão Pública.....	16
Promoção da Saúde.....	16
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	17
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	17
Educação.....	17
Assistência e Desenvolvimento Social.....	17
Fumas.....	17 e 18



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 3/2025
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA CLÍNICA DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO PTE SÃO JOÃO - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/08/2025 10:07:31.

Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/08/2025 11:07:31

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA - 3/2025 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP - Item:

1 - SERV.DE MANUTENCAO, REPARO OU CONSTR. EM PROPRIOS MUNICIPAIS - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 117.499,31

Valor Total: R\$ 117.499,31, considerando o período de execução de 90 dias contados do recebimento da ordem de serviço.

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 100/2025
OBJETO: LEFLUNOMIDE 20 MG, GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) E OUTROS - MJ – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Anexo, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações do descritivo do material, no tocante ao registro do medicamento no Ministério da Saúde, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender ao descritivo, não possuindo registro no Ministério da Saúde, bem como código CMED, exigidos no item 8.2.1 do Anexo do Edital, mesmo após a realização de diligências.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - LEVETIRACETAM 250MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

1 - (26772) LEFLUNOMIDE 20 MG - COTA PRINCIPAL

1 - (26772) LEFLUNOMIDE 20 MG - COTA RESERVADA

2 - (36658) GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) - COTA RESERVADA

3 - (38748) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG - COTA RESERVADA

5 - (57941) FEXOFENADINA CLORIDRATO 60MG+PSEUDOEFEDRINA CLORIDRATO 120MG - COTA PRINCIPAL

5 - (57941) FEXOFENADINA CLORIDRATO 60MG+PSEUDOEFEDRINA CLORIDRATO 120MG - COTA RESERVADA

8 - (60765) ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME 20G - COTA PRINCIPAL

8 - (60765) ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME 20G - COTA RESERVADA

14 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE - COTA PRINCIPAL

14 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE - COTA RESERVADA

17 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA PRINCIPAL

17 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA RESERVADA

21 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA PRINCIPAL

21 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA RESERVADA

22 - (127862) HIDROSMINA CAPSULA 200 MG - COTA PRINCIPAL

22 - (127862) HIDROSMINA CAPSULA 200 MG - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

2 - (36658) GLICERINA 12%, CLISTER (500 ML) - COTA PRINCIPAL

3 - (38748) FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG - COTA PRINCIPAL

ITENS REVOGADOS

4 - (40526) FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (120 DOSES) - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/08/2025 14:13:31.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/08/2025 15:13:31

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 100/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

7 - LEVETIRACETAM 250MG - Cota Principal - Marca: EUROFARMA - Qtde: 4838,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,7200 - Valor Total: R\$ 3.483,3600

7 - LEVETIRACETAM 250MG - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - Qtde: 1612,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,7200 - Valor Total: R\$ 1.160,6400

Valor Total: R\$ 4.644,0000

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

6 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: ABBOTT - Qtde: 50,0000 - Valor Unitário: R\$ 11,5250 - Valor Total: R\$ 576,2500

6 - LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: ABBOTT - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 11,5250 - Valor Total: R\$ 1.728,7500

11 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG - Cota Principal - Marca: APSEN - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,2000 - Valor Total: R\$ 693,0000





ADMINISTRAÇÃO

11 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG - Cota Reservada - Marca: APSEN - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,2000 - Valor Total: R\$ 231,0000

12 - FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG - Cota Principal - Marca: ABBOTT - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,0000 - Valor Total: R\$ 630,0000

12 - FENOFIBRATO MICRONIZADO 160MG - Cota Reservada - Marca: ABBOTT - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,0000 - Valor Total: R\$ 210,0000

15 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS - Cota Principal - Marca: ROCHE - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9000 - Valor Total: R\$ 283,5000

15 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS - Cota Reservada - Marca: ROCHE - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9000 - Valor Total: R\$ 94,5000

16 - FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG - Cota Principal - Marca: GLAXOSMITHKLINE - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,6850 - Valor Total: R\$ 755,4050

16 - FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG - Cota Reservada - Marca: GLAXOSMITHKLINE - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,6850 - Valor Total: R\$ 247,3450

19 - LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG/ML GOTAS - FR 20ML - Cota Reservada - Marca: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 58,5400 - Valor Total: R\$ 409,7800

19 - LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG/ML GOTAS - FR 20ML - Cota Principal - Marca: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A - Qtde: 24,0000 - Valor Unitário: R\$ 58,5400 - Valor Total: R\$ 1,404,9600

24 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 25MG DISPERSIVEL - Cota Principal - Marca: ROCHE - Qtde: 1350,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5136 - Valor Total: R\$ 2,043,3600

24 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 25MG DISPERSIVEL - Cota Reservada - Marca: ROCHE - Qtde: 450,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5136 - Valor Total: R\$ 681,1200

Valor Total: R\$ 9.988,9700

REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns):

9 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: MONOCORDIL RETARD - Qtde: 158,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6900 - Valor Total: R\$ 425,0200

9 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: MONOCORDIL RETARD - Qtde: 52,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6900 - Valor Total: R\$ 139,8800

10 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Cota Reservada - Marca: PROLIVE - Qtde: 360,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,3400 - Valor Total: R\$ 2,282,4000

10 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Cota Principal - Marca: PROLIVE - Qtde: 1080,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,3400 - Valor Total: R\$ 6,847,2000

Valor Total: R\$ 9.694,5000

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

18 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Principal - Marca: ACHE - Qtde: 158,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,3400 - Valor Total: R\$ 211,7200

18 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Reservada - Marca: ACHE - Qtde: 52,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,3400 - Valor Total: R\$ 69,6800

Valor Total: R\$ 281,4000

GEMELI MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

20 - LAMOTRIGINA 100 MG CP PARA SUSPENSAO - Cota Reservada - Marca: LAMITOR CD 100MG TORRENT - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,0500 - Valor Total: R\$ 320,2500

20 - LAMOTRIGINA 100 MG CP PARA SUSPENSAO - Cota Principal - Marca: LAMITOR CD 100MG TORRENT - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,0500 - Valor Total: R\$ 960,7500

23 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML-CANETA APLICADO - Cota Principal - Marca: INSULINA HUMALOG KWIKPEN MIX 50 C/1 CANETA 3ML - Qtde: 72,0000 - Valor Unitário: R\$ 80,9300 - Valor Total: R\$ 5.826,9600

23 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML-CANETA APLICADO - Cota Reservada - Marca: INSULINA HUMALOG KWIKPEN MIX 50 C/1 CANETA 3ML - Qtde: 24,0000 - Valor Unitário: R\$ 80,9300 - Valor Total: R\$ 1.942,3200

Valor Total: R\$ 9.050,2800

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

13 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: PHILLIPS - Qtde: 32,0000 - Valor Unitário: R\$ 20,0000 - Valor Total: R\$ 640,0000

13 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: PHILLIPS - Qtde: 10,0000 - Valor Unitário: R\$ 20,0000 - Valor Total: R\$ 200,0000

Valor Total: R\$ 840,0000

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 109/2025
OBJETO: DIAZOXIDO 25MG - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: PHARMIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO, COME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZOXIDO 25 MG - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/08/2025 10:07:22
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/08/2025 11:07:22

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 25487/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 065/25

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES - CNPJ: 61.703.187/0001-84.

IV - Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

V - Prazo de Entrega: novembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

A LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade. Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

(William Ramos)
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES no valor de R\$ 12.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 26547/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 066/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FELIPE LIMA BRAYNER 26707757806 CNPJ:





ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

37.657.355/0001-68.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V – Prazo de Entrega: agosto/2025.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

A BANDA RAÍZES RASTA realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

(Willian Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FELIPE LIMA BRAYNER no valor de R\$ 3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Gestora da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 26556/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 067/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LUAN HENRIQUE DA SILVA CNPJ: 24.697.513/0001-61.

IV - Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

V – Prazo de Entrega: agosto a dezembro/2025.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista LUAN HENRIQUE DA SILVA realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

(Willian Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LUAN HENRIQUE DA SILVA no valor de R\$ 8.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Gestora da Unidade de Cultura

Processo SEI nº 26582/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 068/25

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ANDRE CRISTIANO VICENTE CNPJ: 47.074.619/0001-04.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V – Prazo de Entrega: agosto/2025.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista ANDRE CRISTIANO VICENTE realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

(Willian Ramos)

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANDRE CRISTIANO VICENTE no valor de R\$ 1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)

Gestora da Unidade de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21853/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INSTITUTO EDWARD TOLMAN LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 17000,00 OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 746/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21901/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA VALOR TOTAL R\$ 5440,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 711/2025.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2025

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

Presidente da COPAD





ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						Unidade/Orgão: Divisão de RH
COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos						FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						Folha nº: 1
ITEM	Nº DOCUMENTO / PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTD / VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA / AQ PERMAN	PRAZO TABELA
01		Folha de Pagamento	6 Cxs	Informe de Rendimentos de 1999 a 2015		1 ano
02		RAIS	2 Cxs	RAIS dos anos de 1979 a 2014		10 anos
03		Comprovante de Recolhimento de Recelitas	7 Cxs	Bordêrê de pagamento (mensal, férias e adiantamento) dos anos de 1991 a 2013		1 ano
04		CAGED	1 Cx	Caged dos anos de 1994 a 2012		10 anos
05		Comprovante de despesas	1 Cx	Recibos de autônomos de 1989 a 1992		1 ano
06		Folha-Ponto	1 Cx	Escalas de trabalho de serventes e vigias dos anos de 2005 a 2014		10 anos
07		Recolhimentos diversos	1 Cx	Associação Cooperada dos anos de 1997 a 2013		5 anos
08		Relatório	1 Cx	Cópia de tabelas de vencimentos do ano de 2000		1 ano
09		Ofício	1 Cx	Informações enviadas ao MEC sobre as docentes da Instituição (escolaridade, admissão, entre outros) dos anos de 2000 a 2013		5 anos
10		Recolhimentos Diversos	1 Cx	Seguro de vida dos servidores descontado em folha, de 2008 a 2015		5 anos
11		Programação de Férias	3 Cxs	Resumos de cálculo de férias dos servidores		1 ano
12						
13						
JUNDIAÍ, 30/07/2025 Vanessa Cristina Santos Membro Comissão Copad				Local / Data Jundiá 07/08/2025 ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP	AUTORIZO Jundiá, 30 de julho de 2025 Eraldo Marchi Diretor Faculdade de Medicina Jundiá	

DECRETOS

DECRETO Nº 35.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.225-2/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.667, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 (...)

(...)

XXXI- revalidação de Certidão de Parcelamento de Solo;

XXXII- Condomínio de lotes;

XXXIII- Certidão de Conclusão de Condomínio de Lotes;

XXXIV- Contrapartida de EIV/RIT;

XXXV- desarmamento de processo;

XXXVI- Certidão de Enquadramento de ZEIS;

XXXVII- Equipamentos Públicos, conforme Lei Complementar nº 523, de 19 de setembro de 2012;

XXXVIII- fechamento de rua/vila/ loteamento;

XXXIX- instalação de grua;

XL -parklet;

XLI- ponto de despejo de águas pluviais;

XLII - Pré - Aprovação de Parcelamento;

XLIII- Pré- Aprovação de Empreendimento;

XLIV - rebaixo de guia;

XLV - reforma;

XLVI - Transferência de Direito de Construir;

XLVII - Transferência de Potencial Construtivo;”

“Art. 12. (...)

(...)

II - projetos com divisas amarradas nas coordenadas e altitudes (simplificado, arquitetônico, urbanístico e complementares referentes a infraestrutura de empreendimentos, de acordo com os critérios definidos

pelo Departamento da Unidade de Gestão responsável, na forma da Lei Municipal nº 4.419, de 20 de setembro de 1994.” (N.R.)

“Art.19-A. Fica obrigatória a migração para o SAEPRO dos processos em trâmite protocolados fisicamente ou por meio do Antigo SAEPRO, quanto a novos pedidos, devendo ser solicitado a substituição dos autos, a contar da edição deste Decreto.

§ 1º Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I - processos em trâmite: são todos aqueles que estão em situação de Comunique-se ou Aprovados, sem habite-se emitido;

II - não são processos em trâmite: os protocolos INDEFERIDOS e/ou PRESCRITOS, na forma da lei.

§ 2º A solicitação de substituição dos autos para o SAEPRO deverá ser requerida no ato de novo protocolo no SAEPRO mediante requerimento assinado pelo interessado.

§ 3º Nenhum processo deixará de ter os benefícios do ato do protocolo a ser substituído em razão do novo protocolo de migração para o SAEPRO.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.327, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, VISANDO A COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E CORTINA DE AR, PARA A FARMÁCIA E SALA DE PROCEDIMENTOS DO CAPS II. PROCESSO SEI 0026473/2025. REF. SOLICITAÇÃO 710 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.617
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5074	FNS/MS/EMENDA PARL. 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	372900	
	R\$	6.800,00	
	TOTAL....R\$	6.800,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.328, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, VISANDO A COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA USO DO CAPS III, UTILIZANDO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 37290005/2018. PROCESSO SEI 0026839/2025. REF. SOLICITAÇÃO 715 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.646
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.844,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5074	FNS/MS/EMENDA PARL. 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	372900	
	R\$	1.844,00	
	TOTAL....R\$	1.844,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.329, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 084/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DE VACINA. PROCESSO SEI 0021417/2022. REF. SOLICITAÇÃO 707 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO 807.621

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 084/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DE VACINA. PROCESSO SEI 0021417/2022. REF. SOLICITAÇÃO 708 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO 807.622

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 084/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DE VACINA. PROCESSO SEI 0021417/2022. REF. SOLICITAÇÃO 709 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO 807.623

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.266,67 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	53.160,87
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	66.666,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	106.600,00
TOTAL.....R\$			173.266,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.332, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS: MELHOR EM CASA, AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS (AMI) E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES. PROCESSO SEI 0024841/2025. REF. SOLICITAÇÃO 716 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICAÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.160,87 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	53.160,87
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO		
TOTAL.....R\$			53.160,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0026784/2025. REF. SOLICITAÇÃO 726 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0026784/2025. REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	80.000,00
	TOTAL....R\$	80.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	80.000,00

TOTAL....R\$ 80.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 96.567 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0014284/2024. REF. SOLICITAÇÃO 719 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 4.513 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.745,87 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	
	R\$	4.745,87
	TOTAL....R\$	4.745,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS. PROCESSO SEI 602/2025. REF. SOLICITAÇÃO 724 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.546,92 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0914	DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.		
	R\$	46.546,92	
	TOTAL.....R\$	46.546,92	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS. PROCESSO SEI 602/2025. REF. SOLICITAÇÃO 725 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.434,81 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0914	DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.		
	R\$	102.434,81	
	TOTAL.....R\$	102.434,81	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 728 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	10.000.000,00
	TOTAL.....R\$	10.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.000.000,00
3.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	6.000.000,00
3.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.330, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS. PROCESSO SEI IPJ.0000451/2025. REF. SOLICITAÇÃO 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.830.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8519	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS DO IPREJUN	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	
	R\$	1.830.000,00
	TOTAL.....R\$	1.830.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020867/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**, consoante o disposto na Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:



PORTARIAS

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA
Suplente: RAFAEL COUTO FELÍCIO

Titular: JADER FRANK BRITTO DA SILVA
Suplente: ALEXANDRE DOS SANTOS NEVES

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: LEONARDO SUEIRO PINTO VASQUES
Suplente: ÉRIKA STEFANO

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: DIEGO PEREIRA SANTOS
Suplente: HUGO KAJIYAMA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Engenheiros de Jundiaí (AEJ):
Titular: ADILSON BUENO
Suplente: REINALDO FRANCEZ JUNIOR

Núcleo de Jundiaí do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB):
Titular: ELAINE MARIA CIRIGLIANO
Suplente: GIOVANA BEATRIZ ROQUE

Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo (SINTEC):
Titular: MARCIO HIDEO NAGAOKA
Suplente: CLAUDIO ROBERTO MARQUES

Organizações da área de construção civil (PROEMPI):
Titular: EDUARDO GRILANDA DE SOUZA
Suplente: GUSTAVO GUIOTTI MARIANO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000485/2025, -----

D E S I G N A, para recebimento do numerário, a título de adiantamento, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, passando a integrar o rol dos designados pela Portaria nº 39, de 24 de janeiro de 2025, os seguintes servidores:

Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Titular: VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ, em substituição a *Wellington Luiz Teixeira*
Suplente: ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, em substituição a *Giovanna Leite Casoti*

Unidade de Gestão de Cultura

Titular: RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO, em substituição a *Fernando Costa Braga*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL 310, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0027098/2024.

RESOLVE retificar o Edital nº 434, de 28 de setembro de 2022, publicado na Imprensa Oficial do Município 5153, para constar a correção e então considerar o servidor ROBSON UPINHO CAETANO DA CONCEICAO apto à progressão, referente ao período de 01/10/2022, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA Nº 1255, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0004450/2023.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal o servidor abaixo discriminado, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	16/03/2025

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 311, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0004450/2023.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2025, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.01.01.01.04.001 - REC. OP. FINANC. /FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS (1204)	300.722,81	1.618.510,54	2.000.000,00	(381.489,46)
1911.01.01.01.04.001 - FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS (610)	1.568.046,81	10.414.314,19	28.000.000,00	(17.585.685,81)
1911.01.01.01.04.003 - FMT - LICENCIAMENTO ELETRONICO (645)	73.444,82	634.530,56	2.690.000,00	(2.055.469,44)
1922.99.01.01.04.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (2008)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.942.214,44	12.667.355,29	32.690.000,00	(20.022.644,71)

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco Santander - C/C nº 45.000305-5	106	0,00	0,00	0,00
Banco Itaú - C/C nº 27.414-4	1012 / 1013	10,00	24.219,19	24.229,19
Banco do Brasil - C/C nº 73.967-7	1126 / 1127	0,00	1.659.255,73	1.659.255,73
Banco do Brasil - C/C nº 49.149-7	400 / 401	0,00	90.022,27	90.022,27
Caixa Econ.Federal C/C nº 00039-3	529 / 531 / 1039 / 1290	0,00	25.675.967,73	25.675.967,73
Caixa Econ.Federal C/C nº 00038-5	530 / 953	0,00	15.206,13	15.206,13
Caixa Econ.Federal C/C nº 728958529-2	1374	0,00	671,47	671,47
Caixa Econ.Federal C/C nº 00056-3	765 / 766	0,00	291.712,83	291.712,83
TOTAL		10,00	27.757.055,35	27.757.065,35

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2025

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.004.122.190.2009 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	583.185,22	0,00	335.494,39	247.690,83	28.874,24	271.623,88
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	12.074,42	0,00	12.074,42	0,00	301,20	2.067,97
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	585.840,36	0,00	82.461,33	503.379,03	14.276,83	42.090,53
1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.850.000,00	0,00	1.800.000,00	50.000,00	163.813,83	313.589,92
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	250.000,00	1.575,20	13.959,20	236.040,80	8.600,00	12.204,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	60.000,00	1.650,24	51.155,49	8.844,51	4.082,94	25.404,57
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.819.500,00	0,00	7.370.996,34	3.448.503,66	739.786,46	1.930.742,84
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.672.800,00	0,00	2.459.770,80	213.029,20	304.045,60	802.750,94
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	11.000,00	0,00	10.854,76	145,24	775,34	3.876,70
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	74.000,00	0,00	1.529,98	72.470,02	1.529,98	1.529,98
1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	350.000,00	0,00	2.595,00	347.405,00	2.379,00	2.595,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500.000,00	0,00	119.822,21	380.177,79	31.461,27	106.349,01
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.337.572,51	50.935,00	485.822,73	851.749,78	214.869,98	215.669,73
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.533.900,00	519.333,00	11.586.318,00	2.947.582,00	315.878,38	730.931,23
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	597.880,29	0,00	467.880,29	130.000,00	467.880,29	467.880,29
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	450.000,00	0,00	10.991,52	439.008,48	0,00	695,64
TOTAL 1	35.137.752,80	573.493,44	24.811.726,46	10.326.026,34	2.298.555,34	4.930.002,23
08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.93.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	1.929,63	8.070,37	0,00	1.929,63
TOTAL 2	10.000,00	0,00	1.929,63	8.070,37	0,00	1.929,63
TOTAL FINAL	35.147.752,80	573.493,44	24.813.656,09	10.334.096,71	2.298.555,34	4.931.931,86





GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2025

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.452.101.2029 - GERENCIAMENTO DE FORTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo					0,00	22.809,30
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	8.380,00
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições					0,00	283.252,50
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.30.00-Material de Consumo					0,00	39.951,20
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.36.00-Outros serviços de Terceiros- PF					0,00	1.938,33
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	1.877.215,03
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					0,00	499.873,06
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.20.41.00-CONTRIBUIÇÕES					0,00	0,00
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					0,00	775,34
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.161,67	21.334,79
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33.90.30.00-Material de Consumo					0,00	40.820,00
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.980,00	241.262,93
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
TOTAL					8.141,67	3.037.612,48

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE ADITIVO

2º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 476 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa EBRAVO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI: CIJ.00603/2023. Objeto: Contratação de serviços de organização e captura digital de documentos na forma e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I. Assinatura: 07/08/2025. Assunto: Prorroga vigência do CONTRATO por 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, compreendendo o período de 10 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a finalização da execução do item: 1 – Captura digital de documento. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 07 de agosto de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 038/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 047/2025 assinado em 12/07/2025, Processo DAE nº 1530/2024.
Objeto: prestação de serviços de bombeiro civil e guarda-vidas, para atuação nas dependências do Mundo das Crianças e Parque da Cidade. 1º aditamento que se faz ao contrato nº 095/2024 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 1.002.480,00.

07/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Dispensa nº 478/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.
Contrato financiamento: CT 0520.299-17.
Processo DAE nº 2236/2025. Ordem de Compra nº 2025/000793.
Objeto: Aquisição de válvula em Fo.Fo DN 100mm – IN22.
Prazo: 25 dias.
Valor: R\$ 13.636,40.
Classificação dos recursos: 9.1.1.0098 – Gerencia de Obras de Água (GOA).

08/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETO
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
EDUCACIONAL

Processo SEI nº EGP.0000082/2025

Acordo de Cooperação Técnico Educacional que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP e a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Objeto: Promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para servidores públicos e cidadãos, nos termos da lei, bem como outros eventos de capacitação.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

Valor: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

Data da Assinatura: 03/04/2025.

KARINA BIZZARRO NEVES
Diretora do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente da EGP

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 257 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
RETIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NA EDIÇÃO Nº 5673, NO EDITAL VISA DE 08 DE AGOSTO DE 2025, NA PÁGINA 11;
Onde se lê: "EDITAL VISA Nº xx, DE xx AGOSTO DE 2025".
Leia-se: "EDITAL VISA Nº 256, DE 07 DE AGOSTO DE 2025".
Onde se lê: "Jundiaí, xx de agosto de 2025".
Leia-se: "Jundiaí, 07 de agosto de 2025".
RAZÃO SOCIAL: VIVA FOOD ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 23.244.434/0030-77
Endereço: Av. dos Imigrantes Italianos, nº 1.973, Ponte de São João – Jundiaí/SP.
CEP.: 13.218-090.
Processo: SEI nº PMJ.0024151/2025

Jundiaí, 08 de agosto de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 263, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/25399
Data Deferimento: 08/08/2025
Razão Social: L&A BRINCAR E APRENDER LTDA.
C.N.P.J.: 31.461.389/0001-62
Endereço: Rua Nivaldo Pradella, nº 71 – Jardim Tulipas – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-831
Processo: SAEPRO2025/1309

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Responsável Legal: Ana Maria dos Santos Lima
Responsável Técnico pelo Projeto: Criare Engenharia ME.
CREA/SP Nº 1990776

Jundiaí, 8 de agosto de 2025
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 264, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/25400
Data Deferimento: 08/08/2025
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO – EMEB HELENA CANALLE).
C.N.P.J.: 45.780.103/0001-50
Endereço: Rua Pedro Canalle, s/n – Bairro Jardim Tamoio – Jundiaí/SP.
CEP: 13.219-420
Processo: SAEPRO2025/4522

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E COLETIVOS
Responsável Legal: Priscila Alves da Costa e Silva
Responsável Técnico pelo Projeto: Município de Jundiaí
CREA/CAU/CFT Nº 00001

Jundiaí, 8 de agosto de 2025
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 142/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024345/2025 para supressão de 62 árvores na Avenida César Cosin, s/n, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 024/2025

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCINADORES PARA OS EVENTO EXPO PROFISSÕES.

HUMBERTO CERESER, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, D E S I G N A, os seguintes servidores, para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, referente ao evento denominado **"EXPO PROFISSÕES"**, a ser realizado nos dias 06, 07 E 08 de novembro:
Âretha Michelle Casarin Moreno – Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Silmara Barelli – Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação; Tiago Antunes – Diretor do Depto. De Ciência, Tecnologia e Inovação;
Os documentos serão conferidos e as propostas serão classificadas pela referida Comissão de Seleção.

Humberto Cereser
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e
Tecnologia

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM MUDANÇA DE CNPJ, NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA E ENDEREÇO REGULARIZADA.

Processo nº 551.269, autorizando o funcionamento da empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL CRISTÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.348.833/0001-40, com sede na Rua Amadeu Accioly, 83, Vila Bela II, Jundiaí – SP, CEP 13.209-640, a partir de 25 de junho de 2025, para desenvolver as atividades de Educação Infantil – Pré-escola e Creche, conforme a Lei 9.394/96.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 197 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DE CONSELHEIRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando o Art. 8º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMDCA:
- Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município o ato de homologação.

Considerando o nome informado pelo CMDCA durante Reunião Ordinária do dia 08 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o pedido da conselheira, a seguir:
- Paula Regina Rosa Rosales

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de Agosto de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E – nº 22/2025

A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, na pessoa de seu Superintendente infra-assinado, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal, tratado nos autos do processo administrativo FMS nº 95-8/2024, do Departamento de Regularização Fundiária da FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA; no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste município, à Rua Marchi – Bairro Rio Abaixo, do Loteamento Marchi, conforme matrícula nº 23.782, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – SP, aos constantes na listagem abaixo, na condição de possuidor direto, o que lhe confere DIREITO REAL DE PROPRIEDADE sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, Ato Normativo nº 27 de 06 de junho de 2025. De acordo com a planta de valores do Município, do ano de 2025, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do metro quadrado para este imóvel é de R\$ 8,08/m² (oito reais e oito centavos).

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO FMS nº 95-8/2024	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Marchi
BAIRRO	Rio Abaixo
DATA	06 de agosto de 2025
LOTE	OCUPANTE
1	Nome: Luiz Sergio Marchi - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Penha Maria Lacerda Marchi - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX
2	Nome: Edson Schultz - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Catia Sileni da Silva - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
3	Nome: Luiz Sergio Marchi - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Penha Maria Lacerda Marchi - CPF: XXXX - RG: XXXX - profissão: XXXX
4	Nome: Leonardo Alves Sobrinho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX- profissão: XXXX - Cônjuge: Maria Jose de Souza Alves - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado civil: XXXX - profissão: XXXX
5	Nome: Leonardo Alves Sobrinho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Maria Jose de Souza Alves - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado civil: XXXX - profissão: XXXX
6	Nome: Israel Ferraz de Barros - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
7	Nome: Josue Vicente Ferreira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX Nome: Sonia de Almeida Marinho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX



FUMAS

8	Nome: João Cardoso - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX- Profissão: XXXX- Cônjuge: Benedita da Silva Cardoso (falecida)	18	Nome: Nilson Renato de Oliveira Melo - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Maria Elena Ribeiro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
9	Nome: Luiz Moletta - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Leuzina Enedina dos Santos Moletta - CPF: 1XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX	19	Nome: Luiz Antonio Ribeiro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX- profissão: XXXX - Cônjuge: Doralice dos Anjos Ribeiro - CPF: XXXX- RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
10	Nome: Denilson Donizeti Acindino Vieira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Maria Aparecida de Jesus Cardoso Vieira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX	20	Nome: Dulce Aparecida de Almeida Domingues - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Moacir Domingues - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
11	Nome: Cinthia Gomes Santos Medeiros - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX- regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: José Paulo de Medeiros - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX	21	Nome: Rafael Donizete Vieira Coelho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
12	Nome: Fernando Aparecido de Mattos - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: comunhão XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Joseane Paes de Melo Mattos - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX		Nome: Antonio Donizete Vieira Coelho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Katia Andrea Barboza Coelho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
13	Nome: Antonio Pereira de Mattos - CPF: XXXX - RG: 7XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Geni Ester Lopes de Mattos - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX	22	Nome: Flavia Roberta Marchi - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Luiz Felipe Pavan - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
14	Nome: Antonio Marcos Pereira de Castro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX	23	Nome: Fabiana Aparecida Marchi Michelin - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
15	Nome: Maria Aparecida Pereira de Castro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX	24	Nome: Edson Schultz - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
16	Nome: Valdemir Pedro - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX		Nome: Elaine Cristina dos Santos Schultz - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX
17	Nome: Aparecido Gibin - CPF: XXXX- RG: XXXX- Estado Civil: XXXX- regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Maria Aparecida Batista Gibin - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - profissão: XXXX	25	Nome: Raimundo Albino Neto - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - regime: XXXX - profissão: XXXX - Cônjuge: Isaltina Maria dos Santos Albino - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX- profissão: XXXX

Jundiá, 7 de agosto de 2025.

Jeferson Aparecido Coimbra
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
Superintendente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO